

## EDITAL SG Nº 01/2023

A SECRETARIA GERAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA CRUZ DE CURITIBA COMUNICA OS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA **COLAÇÃO DE GRAU EM GABINETE NO DIA 30 DE MARÇO 2023 e INSTITUCIONAL DO DIA 18 DE ABRIL DE 2023** PARA ESTUDANTES DAS MODALIDADES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA.

Art. 1º - São requisitos para participação do ato de colação de grau em gabinete e Institucional:

I - Cumprir todas as exigências curriculares, incluindo atividades complementares, estágios obrigatórios e prerrogativas do ENADE;

II- Estar em dia com a documentação exigida pela Secretaria-Geral.

Art. 2º - Os alunos formandos deverão observar a data e o local da colação de grau, para o ato presencial:

### **EM GABINETE**

**Data: 30 de MARÇO de 2023**

**Local previsto: Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba -UNISANTACRUZ**

**Auditório Professor José Antônio Soares**

**Endereço: Rua Affife Mansur 565, Bairro Novo Mundo**

**Horário: 17h**

**Traje: Esporte Fino**

### **INSTITUCIONAL**

**Data: 18 de ABRIL de 2023**

**Local previsto: Opera de Arame**

**Endereço: R. João Gava, 920 - Abranches, Curitiba - PR**

**Horário: 20h**

**Traje: Conforme orientação da empresa contratada pelo aluno (Grupo Polyndia)**

Art. 3º - O formando deverá ter solicitado no “web aluno” ou no AVA, sua participação nas solenidades colação de grau em gabinete e Institucional, seguindo as orientações do Manual de Formatura disponível no link: <https://unisantacruz.edu.br/colacoes-de-grau-formaturas/>

Art.4º - O deferimento do pedido fica condicionado à conferência de toda documentação, apresentada por ocasião da matrícula, e ao cumprimento dos requisitos elencados no art.1º, ficando o aluno responsável pela apresentação de documentação atualizada, que resulte na alteração de dados, como nome, nome social e numeração de documentação, se for o caso.

Art. 5º - No caso de indeferimento do pedido, o aluno não poderá participar das cerimônias de colação de grau, pois não concluiu as atividades previstas no Projeto Pedagógico do Curso ou não apresentou documentos necessários.

Art.6º - Para participação no ato de colação de grau **em gabinete** , serão necessários os seguintes procedimentos,por parte dos alunos concluintes:

- a. Respeitar a orientação do colaborador, quanto à sua acomodação no auditório.
  - b. Comparecer na data, horário e local determinado no Art. 2º, com **20 minutos de antecedência**.
  - c. Participar do ato de colação de grau em sua integralidade, sem se ausentar da cerimônia durante sua realização.
  - d. Será permitido que cada formando venha acompanhado de dois convidados.
- a. A solenidade será presidida por autoridade Institucional e os estudantes receberão a outorga de grau.

Art. 7º - Para participação no ato de colação de grau **Institucional** , os concluintes devem se atentar às orientações dadas pela empresa contratada pelo aluno (Grupo Polyndia).

Art.8º - Considerações Finais:

- a. O Histórico Escolar com também a Certidão de Conclusão de Curso serão entregues em até 5(cinco) dias úteis via web aluno, clicando número de protocolo do requerimento da colação, conforme, Portaria MEC 360 de 18 de maio de 2022.
- b. O processo de diploma será iniciado após a colação de grau.
- c. O diploma tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias para emissão e registro a contar da data da colação de grau, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.9º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de março de 2023.

Alessandra Coelho Simões Giarola  
Secretária Geral